



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 066 /2016

PROCESSO Nº 676 /2016

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: \_\_\_\_\_

Denomina via pública municipal.

07/12/2016  
Presidente

O Vereador Márcio Paschoal Giudício, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, apresentam para apreciação Plenária o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se Rua Cármia Giannetti Jannetta, o prolongamento da Rua Projetada, alterando-se o início e término: início na Avenida Doutor Ulysses Guimarães e término na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através de ato do setor competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar as devidas placas de identificação da referida via, devendo a mesma conter as seguintes informações:

- I. denominação completa da via;
- II. código de logradouro;
- III. código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 07 de dezembro de 2016.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 3.553, de 21 de outubro de 2015, denominou com o nome de Rua Cármina Giannetti Jannetta a Rua Projetada, sem saída, com início na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível, bairro Canhema, objeto do empreendimento imobiliário executado pela Acapulco Investimentos Imobiliários Ltda (TECNISA).

Ocorre que recentemente a antiga Rua Projetada teve seu trecho prolongado até atingir a Avenida Doutor Ulisses Guimarães.

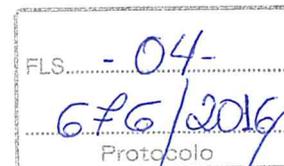
O trecho aberto é prolongamento natural da antiga Rua Projetada, atualmente denominada Rua Cármina Giannetti Jannetta. Assim nada mais justo e correto denominar-se esse novo trecho com o mesmo nome no trecho primitivo, qual seja, Rua Cármina Giannetti Jannetta que, assim, passa a ter início na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível e término na Avenida Doutor Ulisses Guimarães.

Diadema, 07 de dezembro de 2016.

Ver. MÁRCIO PASCHOAL GIUDÍCIO

**Lei Ordinária Nº 3553/2015 de 21/10/2015**

Autor: MARCIO PASCHOAL GIUDICIO  
Processo: 58915  
Mensagem Legislativa: 0  
Projeto: 4115  
Decreto Regulamentador: Não consta



DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. (A RUA PROJETADA, COM INÍCIO NA AVENIDA FÁBIO EDUARDO RAMOS ESQUÍVEL E SEM SAÍDA, BAIRRO CANHEMA, COM O NOME DE RUA CARMINA GIANNETTI JANNETTA).

LEI MUNICIPAL Nº 3.553, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 041/2015)

Autoria: Ver. Márcio Paschoal Giudício

Data de Publicação: 30 de outubro de 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar, através de instrumento administrativo próprio, a Rua Projetada, com início na Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquível e sem saída, Bairro Canhema, com o nome de Rua Cármina Giannetti Jannetta.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Lei, instalar a devida placa de identificação da referida via, devendo a mesma conter as seguintes informações:

- I – Denominação completa da via;
- II – Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 21 de outubro de 2015.

(aa.) LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito Municipal.